



(ANEXO - I)
TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. Jeová Gonçalves de Andrade, prefeito municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na realização de suas atividades no Municipal de Canaã dos Carajás - PA.

2 - JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a contratação servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso III, Art. 3º do aludido decreto.

Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas pertinentes ao objeto, neste sentido foi recebido as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Educação.

A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caros entre os órgãos participantes, sempre é importante ressaltar que o quantitativo de máquinas equipamentos e implementos agrícolas, que ensejaram na totalidade de horas totais a serem registradas, é estimativo, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Nos futuros contratos serão definidos os quantitativos a serem devidamente contratados e aplicado a solução de continuidade do contrato, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Registra-se que será aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorrerá novamente nos exercícios financeiros seguintes, havendo a continua necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só será prorrogada mediante a clara e evidente



vantagem para a administração pública, especialmente quanto o princípios de economicidade, eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina e logico o interesse das partes interessadas na manutenção da contratação.

Vale apenas trazer à baila que a opção pela locação e não aquisição, se dá em razão do princípio da eficiência, pois com a locação, teremos sempre máquinas e equipamentos capazes de atender as necessidades, sem percas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição por outro de característica semelhante, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades, sendo ainda inviável a aquisição, pois não há previsão orçamentaria para a vultuosa aquisição e posterior manutenção de veículos, bem como a observância da depreciação.

A locação das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, e outros meios de transporte terrestre ora pleiteado, é de grande valia para dar continuidade e implementação dos serviços prestado a população, através dos programas fomentados e apoiados pelas secretarias municipais, tais como PROCAMPO, Feira do Produtor, incentivo a pratica da piscicultura e bovinocultura, Asfalta Canaã, apoio a cooperativas, ação de pesquisa a campo, bem como outros programas que poderão ser desenvolvido no decorrer da contratação.

3 - META FISICA

3.1. Registrar preços para futura e eventual contratação de equipamentos na especificidade que atenda as condições de trabalho, agilidade e segurança nos serviços prestados à população, envolvendo os seguintes órgãos:

- 3.1.1 Secretaria Municipal de Obras Públicas
- 3.1.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 3.1.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
- 3.1.4 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
- 3.1.5 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 3.1.6 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 3.1.7 Secretaria Municipal de Habitação
- 3.1.8 Secretaria Municipal de Educação

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

4.2. A prestação dos serviços objeto em epigrafe consiste na locação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, de acordo com as especificações apresentadas na planilha descritiva, não podendo ser cotados veículos com mais de dez anos de fabricação conforme especificado na planilha descritiva, ambos sem operador e motorista.

4.3. A prestação dos serviços deverá prever, por conta da contratada, a reposição de peças, serviços mecânicos em geral, taxas, seguro total e obrigatório, sem ônus de franquia para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

4.4. As máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, a serem utilizados serão solicitados de acordo com as necessidades do órgão gerenciador e participantes deste registro de preços e a contratada deverá disponibilizá-los em plenas condições de uso, segurança e conservação,



devidamente equipados com acessórios obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito e demais legislações vigentes.

4.5. Em caso de necessidade de manutenção do equipamento ou ocorrência de algum sinistro, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro item similar ou superior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.7. Os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana, em horário integral, ficando a CONTRATADA obrigada a informar telefone local, para que a contratante possa solicitá-los.

4.8. Em caso de troca de qualquer equipamento, deverá ser atualizada a respectiva documentação junto à fiscalização da Contratante, todas as máquinas, equipamentos e implementos agrícolas ou outro meio de transporte não poderão possuir ano de fabricação superior a 10 (dez) anos.

5 – QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS.

5.1. Para prestação dos serviços a contratada deverá dispor simultaneamente no mínimo as seguintes equipamentos listados abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. VEICULO MÊS
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, MODELO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	3
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG COM CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	10
3	LOCAÇÃO DE MICRO - ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINADO E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. OS VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDAS POR LEI, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. COM MAXIMO TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO.	4
4	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHONETE EXECUTIVA 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 OCUPANTES, CARROCERIA ABERTA, GABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR ALIMENTADO POR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 130CV, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, AIRBAGS E SISTEMA DE FREIO ABS. VEICULO OFERTADO. COM MAXIMO TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO.	4
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM COMBOIO – MELOSA – ABASTECEDOR – OFICINA. DA SEGUINTE FORMA: TANQUE LASTRO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4.000 LITROS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ÓLEO QUEIMADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS. COMPRESSOR DE AR ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA. TRÊS CONJUNTOS DE ÓLEO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 LITROS. CONJUNTO DE GRAXA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 KG. CONJUNTO DE AR COMPRIMIDO. BOMBA DIESEL ACIONADA POR TOMADA DE FORÇA. DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	1
6	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM SEMI-REBOQUE, TRES EIXO 6X4, NO MINIMO 320 CV E CAPACIDADE DE 45 T, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	2
7	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA DE POTENCIA ACIMA DE 150 CV, MOTOR DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1
8	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE 78CV, MOTOR DIESEL, PESO MAXIMO 4.500KG, CUMPRIMENTO TOTAL 4.075MM, ALTURA MAXIMA 2.680MM, EQUIPADO COM GRADE. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	5
9	LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA COM POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE DE 70 HP, COM PESO OPERACIONAL DE 6,8 A 8,1 TON. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4,4 À 5,6 METROS, MOTOR DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1
10	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 180HP, DIREÇÃO POWERSHIFT COM COMANDO DIRETO, PESO OPERACIONAL DE 15.340KG, CUMPRIMENTO TOTAL 8,89M, ALTURA TOTAL COM CABINE 3,18M, ARTICULAÇÃO, GRAUS 22° E RAO DE GIRO, 7.21M. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	6
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS E BOMBA DE SUQUIÇÃO. CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRAÇADO 6X4, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MINIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



	ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CAMINHÃO PIPA, MOTOR DIESEL DE 280 CV OU SUPERIOR, 6X4, CAPACIDADE DE 20.000 MIL LITROS, EQUIPADO COM RABO DE PAVÃO, ESGUICHO LATERAL E PROTETOR DE CANHÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	3
13	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM TORQUE MÁXIMO DO MOTOR 61,5 / 1400 RPM, PESO OPERACIONAL DE 21.5TON, CUMPRIMENTO TOTAL 9.485MM, ALTURA TOTAL 3.005MM, PROFUNDIDA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 6.620MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 9.750MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,92M3, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	7
14	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM TORQUE MÁXIMO DO MOTOR 61,5 / 1400 RPM, PESO OPERACIONAL DE 21.5TON, CUMPRIMENTO TOTAL 9.485MM, ALTURA TOTAL 3.005MM, PROFUNDIDA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 6.620MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 9.750MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,92M3, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	5
15	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO (CHAPA CHAPA), MOTOR DIESEL COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV, PESO ACIMA DE 12 TONELADAS. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	2
16	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PARA ACABAMENTO DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	2
17	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PATA, (PÉ DE CARNEIRO) COM POTENCIA MINIMA DE 125HP, MOTOR TURBO DIESEL 4 TEMPOS, 3.9 LITROS, COM PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 12.920KG, FREQUENCIA DE VIRBRAÇÃO 1.980/33 (VPM/HZ), CUMPRIMENTO TOTAL 5.500MM, DISTANCIA ENTRE EIXO 2.680MM, ALTURA DO SOLO AO TETO 3.230MM. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	4
18	LOCAÇÃO DE ROLO CHAPA CHAPA LISO PEQUENO, COM PESO DOS MODULOS DIANTEIRO/TRASEIRO COM NO MÍNIMO 1.800KG/1.900KG. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	1
19	LOCAÇÃO DE BOBIQUETE COM FRESAR, MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO COM POTENCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 90HP, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 1.130KG. AR-CONDICIONADO E CALEFAÇÃO, PORTA DIANTERIRA DE VIDRO COM LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1
20	LOCAÇÃO DE BOBIQUETE COM CAÇAMBA FRONTAL, MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO COM POTENCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 90HP, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 1.130KG. AR-CONDICIONADO E CALEFAÇÃO, PORTA DIANTERIRA DE VIDRO COM LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1
21	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5.000 (CINCO MIL) LITROS. TANQUE NO FORMATO SEMI-ELÍPTICO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 4,75 MM E 3,25 MM, POSSUI ISOLAÇÃO TÉRMICA DO TANQUE COM MANTA DE Lã DE VIDRO, AUMENTANDO O RENDIMENTO. RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO COM TAMPOS ABALADOS DE 140 LITROS. CONTA COM DOIS MAÇARICOS AUTOGERADORES DE BAIXA PRESSÃO, CONSUMO DE 15 L/H, PRESSURIZADOR, ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE ALAVANCAS PARA LEVANTE DA BARRA E ABERTURA DE BICOS. RESERVATÓRIO HIDRÁULICO DE 78 L, BARRA ESPARGIDORA EM CIRCUITO FECHADO COM 3,6 M DE COMPRIMENTO TOTAL E 36 VÁLVULAS DE ESFERA DE AÇO INOX E BICOS ANATÔMICOS DE ALTA PRECISÃO DE 90°, CONTA COM O SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1
22	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO 6X4, MOTOR DIESEL DE 320 CV OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 14 M3, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	5
23	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 9M³. AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	3
24	LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO. COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7(SETE MIL) LITROS. CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SETE MIL LITROS, ADAPTADO COM BOMBA SUGADORA, RABO DE PAVÃO E BIG JATO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1
25	LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINÇO COM PLANTA FORMA E ASA DELTA, MOTOR A DIESEL. CAMINHÃO GUINÇO COM COM AR CONDICIONADO, PLANTA FORMA ELEVADORA E ASA DELTA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA REMOVER SIMULTANEAMENTE ATÉ DOIS VEÍCULOS (IÇADO E RAMPEADO) MONTADO SOBRE CHACHIS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 TONELADAS PBT. POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 150 CV. CAPACIDADE MÍNIMA DA PLANTAFORMA DE 1,6 TONELADAS E CAPACIDADE DO ARRASTE DE NO MÍNIMO 6 TONELADAS; TODO DOTADO DE FITAS PARA REMOÇÃO PARA 10 MOTOCICLETAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; BATERIA DE NO MÍNIMO 150 AMPERES, O VEICULO DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	1
26	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 3/4 CARGA SECA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADOR, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA SUPERIOR A 160CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, AIRBAG. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1
27	VEICULOS TIPO PASSEIO LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR 3 ANOS DE USO, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 92 CV, MANUAL OU AUTOMÁTICO, GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS, ENTRE EIXOS DE 2.460MM, ALTURA 1548MM, PESO 965KG, CAPACIDADE DO PORTA MALA 263 LITROS, CARGA ÚTIL DE KG, EQUIPADO COM AIRBAGS.	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



	FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO EBD, AR CONDICIONADO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES	
28	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, MODELO ¾ LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3500KG, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADOR, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, AIRBAG. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 PASSAGEIROS, COM MENOS DE TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADOR, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA ENTRE 130 CV OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, REVESTIMENTO EM TECIDO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, AIRBAG, COM TRAÇÃO DIANTEIRA.	3

5.2. A demanda pode aumentar ou decair, todavia, será sempre obedecido o quantitativo total de horas a serem registradas no termo contratual.

5.3. Os serviços serão prestados em formato de diárias e horas trabalhadas, sendo consideradas 200 horas e 25 dias mês.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgãos participantes as secretarias abaixo descritas:

7.1.1Secretaria Municipal de Obras Públicas

7.1.2Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



- 7.1.3 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
- 7.1.4 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
- 7.1.5 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 7.1.6 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 7.1.7 Secretaria Municipal de Habitação
- 7.1.8 Secretaria Municipal de Educação

7.3. Os órgãos participantes enviaram sua demanda na data solicitada pelo órgão gerenciador, sendo os quantitativos solicitados integrantes deste registro de preços e anexados aos autos do processo administrativo de contratação, desta forma na planilha descritiva estão computadas toda a demanda anual estimada pelos órgãos participantes e gerenciador.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para fins de contratação, será formalizada Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada prestou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

11.7. 1 Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;

11.7. 2 Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;

11.7. 3 Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;

11.7. 4 Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.



12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

12.7. Disponibilizar os veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas nas quantidades mínimas necessárias, indicadas no item 5 deste termo de referência, para o cumprimento do presente objeto citado neste Termo de Referência, devendo substituir em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer veículo que, por qualquer motivo, não tenha condições de prestar o serviço.

12.9. Assumir todas as responsabilidades oriundas do tráfego (multas, impostos, estacionamentos, taxas, etc.).

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão de obra para a condução dos veículos e operação das máquinas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços.

12.14. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas colocados à disposição do Contratante, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do hodômetro.

12.16. Dispor de local apropriado e devidamente licenciado para a lavagem de veículos, podendo o referido local ser subcontratado, a critério da contratada, sendo que a frequência de lavagem dos veículos deverá ser de no mínimo duas vezes na semana.

12.17. Considerar nos preços a serem ofertados todos os custos de manutenção, troca de pneus, licenciamento anual, depreciação, custo de capital e lavagem dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13.2. O licitante vencedor deverá prestar garantia de cumprimento do contrato, a qual deverá ser recolhida em uma única forma, nas modalidades previstas no caput e § 1º do Art. 56 da Lei 8.666/1993.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 - PENALIDADES

15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A



multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.3.1. Deixar de assinar o contrato;

15.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

15.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.5. Fizer declaração falsa;

15.3.6. Cometer fraude fiscal;

15.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 18.637.665,60 (dezoito milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

16.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, utilizando como meio de pesquisas de valores o banco de preços de licitações públicas.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

19.2. No procedimento em tela, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá realizar a subcontratação de 25% (vinte e cinco por centos) dos itens, com empresas microempresa ou empresa de pequeno porte.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. VEICULO MÊS	QUANT. MÊS POR ANO = quant. Veiculo x 12 meses ano	DIARIA = quat. Veiculo x quant. Mês por ano x 360 diaria ano	HORAS MÊS	HORAS ANO	VALOR HORA / DIARIA	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, MODELO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	3	36	1080			R\$366,62	R\$ 395.949,60
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO 3/4, CAPACIDADE MINIMA DE 3500 KG COM CARROCERIA DE MADEIRA, MOTOR DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	10	120	3600			R\$322,50	R\$ 1.161.000,00
3	LOCAÇÃO DE MICRO - ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, CABINADO E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO. OS VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDAS POR LEI, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. COM MAXIMO TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO.	4	48	1440			R\$487,50	R\$ 702.000,00
4	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHONETE EXECUTIVA 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 OCUPANTES, CARROCERIA ABERTA, GABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015, MOTOR ALIMENTADO POR DIESEL,	4	48	1440			R\$290,23	R\$ 417.931,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



	POTENCIA MÍNIMA DE 130CV, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, AIRBAGS E SISTEMA DE FREIO ABS. VEICULO OFERTADO. COM MAXIMO TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO.							
5	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM COMBOIO – MELOSA – ABASTECEDOR – OFICINA. DA SEGUINTE FORMA: TANQUE LASTRO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4.000 LITROS. RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ÓLEO QUEIMADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS. COMPRESSOR DE AR ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA. TRÊS CONJUNTOS DE ÓLEO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 LITROS. CONJUNTO DE GRAXA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 KG. CONJUNTO DE AR COMPRIMIDO. BOMBA DIESEL ACIONADA POR TOMADA DE FORÇA. DIREÇÃO HIDRAULICA E TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	1	12	360			R\$932,50	R\$ 335.700,00
6	LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM SEMI-REBOQUE, TRES EIXO 6X4, NO MINIMO 320 CV E CAPACIDADE DE 45 T, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	2	24	720			R\$1.333,33	R\$ 959.997,60
7	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA DE POTENCIA ACIMA DE 150 CV, MOTOR DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1	12	360	200	2400	R\$160,75	R\$ 385.800,00
8	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE 78CV, MOTOR DIESEL, PESO MAXIMO 4.500KG, CUMPRIMENTO TOTAL 4.075MM, ALTURA MAXIMA 2.680MM, EQUIPADO COM GRADE. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	5	60	1800	200	12000	R\$86,74	R\$ 1.040.880,00
9	LOCAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA COM POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE DE 70 HP, COM PESO OPERACIONAL DE 6,8 A 8,1 TON. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4,4 À 5,6 METROS, MOTOR DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1	12	360	200	2400	R\$84,50	R\$ 202.800,00
10	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 180HP, DIREÇÃO POWERSHIFT COM COMANDO DIRETO, PESO OPERACIONAL DE 15.340KG, CUMPRIMENTO TOTAL 8,89M, ALTURA TOTAL COM CABINE 3,18M, ARTICULAÇÃO, GRAUS 22° E RAO DE GIRO, 7,21M, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	6	72	2160	200	14400	R\$136,90	R\$ 1.971.360,00
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LITROS E BOMBA DE SUQUIÇÃO.	1	12	360			R\$490,00	R\$ 176.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



	CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRAÇADO 6X4, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MINIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. DIREÇÃO HIDRAULICA, TRANSMISSÃO MANUAL E AR CONDICIONADOANO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.						
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CAMINHÃO PIPA, MOTOR DIESEL DE 280 CV OU SUPERIOR, 6X4, CAPACIDADE DE 20.000 MIL LITROS, EQUIPADO COM RABO DE PAVÃO, ESGUICHO LATERAL E PROTETOR DE CANHÃO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	3	36	1080			R\$585,00 R\$ 631.800,00
13	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM TORQUE MÁXIMO DO MOTOR 61,5 / 1400 RPM, PESO OPERACIONAL DE 21.5TON, CUMPRIMENTO TOTAL 9.485MM, ALTURA TOTAL 3,005MM, PROFUNDIDA MAXIMA DE ESCAVAÇÃO 6.620MM, ALTURA MAXIMA DE ESCAVAÇÃO 9.750MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,92M3, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	7	84	2520	200	16800	R\$145,43 R\$ 2.443.224,00
14	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM TORQUE MÁXIMO DO MOTOR 61,5 / 1400 RPM, PESO OPERACIONAL DE 21.5TON, CUMPRIMENTO TOTAL 9.485MM, ALTURA TOTAL 3,005MM, PROFUNDIDA MAXIMA DE ESCAVAÇÃO 6.620MM, ALTURA MAXIMA DE ESCAVAÇÃO 9.750MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,92M3, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	5	60	1800	200	12000	R\$159,00 R\$ 1.908.000,00
15	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO (CHAPA CHAPA) , MOTOR DIESEL COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV, PESO ACIMA DE 12 TONELADAS. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	2	24	720	200	4800	R\$100,00 R\$ 480.000,00
16	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE PNEU PARA ACABAMENTO DE NO MÍNIMO 17 TONELADAS MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA ACIMA DE 140 CV. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	2	24	720	200	4800	R\$95,90 R\$ 460.320,00
17	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PATA, (PÉ DE CARNEIRO) COM POTENCIA MINIMA DE 125HP, MOTOR TURBO DIESEL 4 TEMPOS, 3.9 LITROS, COM PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 12.920KG, FREQUENCIA DE VIRBRAÇÃO 1.980/33 (VPM/HZ), CUMPRIMENTO TOTAL 5.500MM, DISTANCIA ENTRE EIXO 2.680MM, ALTURA DO SOLO AO TETO 3.230MM. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	4	48	1440	200	9600	R\$96,31 R\$ 924.576,00
18	LOCAÇÃO DE ROLO CHAPA CHAPA LISO PEQUENO, COM PESO DOS MODULOS DIANTEIRO/TRASEIRO COM NO MINIMO 1.800KG/1.900KG. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	1	12	360	200	2400	R\$59,97 R\$ 143.928,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



19	LOCAÇÃO DE BOBIQUETE COM FRESAR, MOTOR DIESEL COM NO MINIMO COM POTENCIA BRUTA DE NO MINIMO 90HP, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL DE NO MINIMO 1.130KG. AR-CONDICIONADO E CALEFAÇÃO, PORTA DIANTERIRA DE VIDRO COM LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1	12	360	200	2400	R\$52,00	R\$ 124.800,00
20	LOCAÇÃO DE BOBIQUETE COM CAÇAMBA FRONTAL, MOTOR DIESEL COM NO MINIMO COM POTENCIA BRUTA DE NO MINIMO 90HP, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL DE NO MINIMO 1.130KG. AR-CONDICIONADO E CALEFAÇÃO, PORTA DIANTERIRA DE VIDRO COM LIMPADOR E LAVADOR DE PARA-BRISA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1	12	360	200	2400	R\$47,00	R\$ 112.800,00
21	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5.000 (CINCO MIL) LITROS. TANQUE NO FORMATO SEMI-ELÍPTICO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 4,75 MM E 3,25 MM, POSSUI ISOLAÇÃO TÉRMICA DO TANQUE COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, AUMENTANDO O RENDIMENTO. RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO COM TAMPOS ABAULADOS DE 140 LITROS. CONTA COM DOIS MAÇARICOS AUTOGERADORES DE BAIXA PRESSÃO, CONSUMO DE 15 L/H, PRESSURIZADOR, ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE ALAVANCAS PARA LEVANTE DA BARRA E ABERTURA DE BICOS. RESERVATÓRIO HIDRÁULICO DE 78 L, BARRA ESPARGIDORA EM CIRCUITO FECHADO COM 3,6 M DE COMPRIMENTO TOTAL E 36 VÁLVULAS DE ESFERA DE AÇO INOX E BICOS ANATÔMICOS DE ALTA PRECISÃO DE 90 °, CONTA COM O SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1	12	360			R\$1.084,99	R\$ 390.596,40
22	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO 6X4, MOTOR DIESEL DE 320 CV OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 14 M3, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	5	60	1800			R\$678,96	R\$ 1.222.128,00
23	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MINIMO 9M³. AR-CONDICIONADO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	3	36	1080			R\$585,00	R\$ 631.800,00
24	LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO. COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7(SETE MIL) LITROS. CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SETE MIL LITROS, ADAPTADO COM BOMBA SUGADORA, RABO DE PAVÃO E BIG JATO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1	12	360			R\$480,09	R\$ 172.832,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



25	LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINÇO COM PLANTA FORMA E ASA DELTA, MOTOR A DIESEL. CAMINHÃO GUINCHO COM COM AR CONDICIONADO, PLANTA FORMA ELEVADORA E ASA DELTA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA REMOVER SIMULTANEAMENTE ATÉ DOIS VEÍCULOS (IÇADO E RAMPEADO) MONTADO SOBRE CHACHIS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10 TONELADAS PBT.POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 150 CV. CAPACIDADE MINIMA DA PLANTAFORMA DE 1,6 TONELADAS E CAPACIDADE DO ARRASTE DE NO MINIMO 6 TONELADAS; TODO DOTADO DE FITAS PARA REMOÇÃO PARA 10 MOTOCICLETAS; AR CONDICIONANDO; DIREÇÃO HIDRAULICA; BATERIA DE NO MINIMO 150 AMPERES. O VEICLO DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012.	1	12	360	R\$576,66	R\$ 207.597,60
26	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 3/4 CARGA SECA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADOR, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA SUPERIOR A 160CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, AIRBAG.. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1	12	360	R\$529,46	R\$ 190.605,60
27	VEICULOS TIPO PASSEIO LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR 3 ANOS DE USO, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 92 CV, MANUAL OU AUTOMÁTICO, GASOLINA OU FLEX, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS, ENTRE EIXOS DE 2.460MM, ALTURA 1548MM, PESO 965KG, CAPACIDADE DO PORTA MALA 263 LITROS, CARGA ÚTIL DE KG, EQUIPADO COM	4	48	1440	R\$119,93	R\$ 172.699,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



	AIRBAGS, FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO EBD, AR CONDICIONADO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES					
28	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, MODELO ¾ LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3500KG, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADOR, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, AIRBAG. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012	1	12	360	R\$480,00	R\$ 172.800,00
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15+1 PASSAGEIROS, COM MENOS DE TRÊS ANOS DE FABRICAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER TIPO DE TERRENO/ESTRADA, LIVRE DE DEFEITO OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, COM APARELHO RASTREADOR, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEÍCULOS E PARA TERCEIROS), COM VIGÊNCIA ANUAL, SEM FRANQUIA PARA O LOCATÁRIO COM COBERTURA DOS RISCOS DERIVADOS DE CIRCULAÇÃO CORRESPONDENTE, QUANDO FOR O CASO. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO LOCADO EM QUALQUER LOCAL QUE ESTEJA OPERANDO, COM ASSISTÊNCIA MECÂNICA 24 HORAS, DOTADO DOS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO/COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA ENTRE 130 CV OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, REVESTIMENTO EM TECIDO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, AIRBAG, COM TRAÇÃO DIANTEIRA.	3	36	1080	R\$460,50	R\$ 497.340,00
					VALOR GLOBAL	R\$ 18.637.665,60

